

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura de São Domingos do Araguaia, consoante autorização da Exmo. Senhora Elizane Soares da Silva - Prefeita, na qualidade de Ordenador de Despesas, vem abrir o presente Processo Administrativo objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR HENRY FREITAS PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 33 ANOS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento o Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente tem por finalidade justificar a contratação do Henry Freitas de renome nacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Deve ser esclarecido que o cantor Henry Freitas, no evento, será um atrativo para que consiga um maior número de visitas no evento de Aniversário do Município de São Domingos do Araguaia, que tem por objetivo, fomentar as atividades do município.

Além de movimentar a economia local e divulgar o trabalho das empresas envolvidas na cadeia produtiva e comercial do gênero na cidade.

O evento que será realizado no dia 26 de Dezembro de 2024, na cidade de São Domingos do Araguaia, na Avenida Duque de Caxias, Praça Frei Gil, salientamos que o referido evento é de responsabilidade e parceria da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia e Secretaria da Municipal de Cultura.

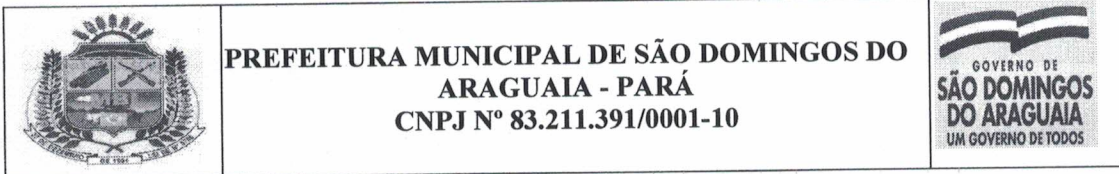
RAZÕES DA ESCOLHA

. A escolha do cantor Kadu Martins, representado pela a empresa: **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ: **30.807.771/0001-56**, se deve ao fato do mesmo ser reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, participou de vários eventos no país, conforme encartes anexados aos autos deste processo, não restando dúvidas que possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal a realizar para munícipes de São Domingos do Araguaia e região.

Desta forma, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

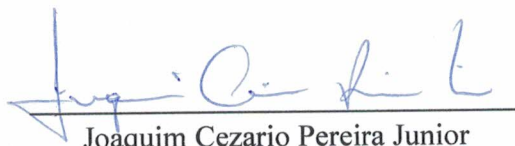
Conforme verificação do preço praticado através das notas fiscais acostadas aos autos, o valor constante na proposta de contratação do cantor, comprova-se que os valores propostos correspondem ao preço praticado no mercado atual (no âmbito nacional).



O valor a ser pago será de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) para o show, conforme legislação em vigor.

Ante ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com: **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: **30.807.771/0001-56**, no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), levando-se em consideração a menor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

São Domingos do Araguaia – PA, 29 de Outubro de 2024.



Joaquim Cezario Pereira Junior
Comissão Permanente de Contratações
Portaria/Decreto nº 530/2024 – GP.